

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Osório

PORTARIA Nº 265, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 315, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário especial de funcionamento para o *Campus* Osório de 24 de dezembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019 – recesso escolar, período em que existe a diminuição do público atendido pelo *Campus*, primando pela economia de recursos com o funcionamento das instalações físicas, com base nos princípios da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública.

Parágrafo único. O horário de trabalho será das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo aos horários de matrícula, reingresso e trancamento na Coordenadora de Registros Acadêmicos.

- **Art. 2º** Estabelecer o recesso de fim de ano aos servidores do *Campus* Osório, em atenção à Portaria nº 10.960/2018/SEGEP/MPDG, preferencialmente para o período de 24 a 31 de dezembro de 2018, primando pela manutenção integral do quadro de pessoal do *Campus* a partir do dia 02 de janeiro de 2019.
- **Art. 3º** Ficam dispensados do cumprimento desta portaria, a critério das chefias imediatas, os setores considerados essenciais para o funcionamento e manutenção do *Campus*.
 - **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Claudino Andrighetto
Diretor-geral do Campus Osório do IFRS